

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.083/91

Declara de utilidade pública
"GRUPO ESCOTEIRO POTIGUARA".
Autor: Vereador FLÁVIO ALBERTO
CEZARIO.

O Povo do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o "GRUPO ESCOTEIRO POTIGUARA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de abril de 1.991.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 18/04/91

Jornal: O Imparcial

Marcia
SECAD/DSG.

